



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 041/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Segunda Chamada de Candidatos Suplentes para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 018/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado 2025 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

**1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I deste edital.

**2. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de confirmação de vagas	24 a 27/02/2025
Resultado preliminar da confirmação de vagas	05/03/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	06/03/2025
Homologação da confirmação de vagas	07/03/2025

**3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. Para confirmar a vaga:

- a) O candidato classificado deverá enviar a documentação para o e-mail [vagas.pb@iffar.edu.br](mailto:vagas.pb@iffar.edu.br).
- b) O candidato deverá enviar a seguinte documentação:
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
  - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
  - Declaração de equivalência (somente para o candidato que necessitar solicitar esse documento à escola origem, por seu histórico escolar informar conceitos que não estavam contemplados no Anexo III do [Edital nº 18/2025](#), que rege esta seleção);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- Comprovante de desempenho (somente para o candidato que participou desta seleção utilizando as notas do ENEM ou ENCCEJA);
- Requerimento de matrícula.

c) A documentação deverá ser anexada, preferencialmente, no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

d) Os formulários e declarações estão disponíveis no mesmo link de publicação deste edital.

3.2. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.3. É proibido ao candidato ocupar simultaneamente, na condição de estudante de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Também, é vedada a acumulação de matrícula em instituição privada de ensino superior, quando utilizada bolsa de estudos do Prouni.

3.4. Não será permitida a confirmação de vaga fora do prazo.

3.5. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

Panambi/RS, 24 de fevereiro de 2025

**Marcelo Bataglin**  
**Diretor Geral Pró Tempore**  
**Portaria nº 231/2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
ADRIANA MARIA DA LUZ NETTO
ALICE DE FÁTIMA DA FONSECA PETTENON
ANDREI PAUTZ MÜLLER
FÁTIMA CARLISE DO CARMO SCHWINGEL
GIOVANA ROBERTA GONÇALVES DA ROSA
HELENA REBELATTO LIRIO
ISABELY MARIANI DA SILVA FERUTI GOMES
MAIQUEL OCHOA KOTTVIDZ
MARIA CAROLINA TOLENTINO BUENO
QUEILA DOS SANTOS SILVA
RENATA CABRAL DE OLIVEIRA
SCHEILA RIBEIRO HOLLAS
THAUANE ALICE FERNANDES